



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PORTARIA Nº 1482/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo digital nº 10057/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 10057/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 10057/2023, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 974 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O.M. em 21 de julho de 2023, prorrogada pelas Portarias nº 1087 de 25/08/2023, nº 1170 de 02/10/2023, nº 1245 de 23/10/2023, nº 1388 de 21/11/2023, nº 012/2024 de 02/01/2024, nº 061 de 18/01/2024, nº 258 de 01/03/2024, nº 349 de 04/04/2024, nº 477 de 30/04/2024, nº 599 de 13/06/2024, nº 687 de 01/07/2024, nº 1094 de 15/10/2024, nº 1095 de 15/10/2024, nº 1144 de 06/11/2024, nº 1242 de 06/12/2024, nº 312 de 20/02/2025, nº 313 de 20/02/2025, nº 1024 de 07/04/2025, nº 1025 de 07/04/2025, nº 1026 de 07/04/2025 e nº 1481 de 09/07/2025 e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 228/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de maio de 2025**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 09 de julho de 2025.

LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354
771

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.07.09 14:10:41
-03'00'

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta